

Formulário de Referência

KANASTRA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.  
("KANASTRA" ou "GESTORA")

*Conforme Anexo 15-II da Instrução CVM nº558, de 26 de março de 2015*

## Sumário

<b>1.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>HISTÓRICO DA EMPRESA .....</b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>RECURSOS HUMANOS.....</b>	<b>4</b>
<b>4.</b>	<b>AUDITORES.....</b>	<b>4</b>
<b>5.</b>	<b>RESILIÊNCIA FINANCEIRA .....</b>	<b>5</b>
<b>6.</b>	<b>ESCOPO DAS ATIVIDADES .....</b>	<b>5</b>
<b>7.</b>	<b>GRUPO ECONÔMICO .....</b>	<b>9</b>
<b>8.</b>	<b>ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>9</b>
<b>9.</b>	<b>REMUNERAÇÃO DA EMPRESA.....</b>	<b>15</b>
<b>10.</b>	<b>REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.....</b>	<b>16</b>
<b>11.</b>	<b>CONTINGÊNCIAS.....</b>	<b>18</b>
<b>12.</b>	<b>DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>19</b>
	<b>ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE.....</b>	<b>20</b>
	<b>ANEXO II – DECLARAÇÕES ADICIONAIS.....</b>	<b>21</b>

## ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Dados atualizados até 17 de janeiro de 2022

### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

---

Sr. **GUSTAVO MAPELI BORGES**, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários (“Diretor de Gestão”); e

Sr. **MANUEL HUMBERTO NETTO RODRIGUES DA SILVA**, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Kanastra, estabelecidos pela Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015 (“ICVM 558”) e pela gestão de riscos (“Diretor de Risco e Compliance”).

**1.1.** Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Conforme **ANEXO I**, abaixo.

### 2. Histórico da empresa<sup>1</sup>

---

#### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Kanastra é uma sociedade fundada em 2022 e tem como objeto social o exercício das atividades de administração e gestão de carteira de valores mobiliários, bens e direitos de terceiros, no Brasil e no exterior, nos termos da ICVM 558.

A gestora nasce como coligada de outra gestora – a Ghia Kardinal - de onde saem os diretores de gestão, de risco & Compliance, e boa parte do time dedicado lá a gestão de ativos alternativos. Esse grupo de pessoas, oriundo da Kardinal, funda a Kanastra.

A Kanastra nasce como gestora de ativos alternativos - tanto crédito como participações privadas - focada em ativos fora do eixo RJ-SP. Os sócios identificaram uma lacuna de capital dedicados a esses ativos e, por consequente, risco-retorno distorcido e favorável, com tese de investir nessa lacuna com produtos estruturados.

**2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

---

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário: não foram identificadas mudanças relevantes desde a constituição da Gestora.
- b. escopo das atividades: não foram identificadas mudanças relevantes desde a constituição da Gestora.
- c. recursos humanos e computacionais: não foram identificadas mudanças relevantes desde a constituição da Gestora.
- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A Kanastra possui um conjunto de políticas internas com objetivo de estabelecer parâmetros e regras de conduta aplicáveis aos seus colaboradores. A área de Compliance é responsável pela estruturação destes processos, regras e procedimentos de forma a garantir aderência à regulamentação aplicável e políticas internas.

As políticas e manuais da Kanastra foram elaborados com base nos melhores padrões aplicáveis às gestoras e consultorias de valores mobiliários, em linha com as regras dispostas no Código de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA.

Referidas políticas contemplam medidas para a mitigação de riscos relacionados ao manejo de informações privilegiadas, confidencialidade, *insider trading*, e *front running*, por exemplo, além de medidas de segregação de atividades e mitigação de conflitos de interesses.

### 3. Recursos humanos<sup>2</sup>

---

#### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios: 2 (dois);
- b. número de empregados: 8 (oito);
- c. número de terceirizados: não há;
- d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa: uma, qual seja Gustavo Mapeli Borges, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

### 4. Auditores

---

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

---

**4.1.** Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial: N/A;
- b. data de contratação dos serviços: N/A;
- c. descrição dos serviços contratados: N/A;

## **5. Resiliência financeira**

---

**5.1.** Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários: não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Gestora ainda não estava autorizada a desempenhar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários.
- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Gestora ainda não estava autorizada a desempenhar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários.

**5.2.** Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da ICVM558<sup>3</sup>: N/A.

## **6. Escopo das atividades**

---

**6.1.** Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Kanastra atua na gestão discricionária de carteiras administradas através de fundos de investimentos.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Kanastra está preparada para oferecer aos seus clientes exposição a um amplo universo de investimentos no Brasil e no exterior.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

---

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

A Kanastra oferecerá serviços de gestão discricionária de recursos no Brasil e no exterior focados nos principais mercados existentes, a saber, ações, debêntures, bônus de subscrição, títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, títulos públicos, títulos de renda fixa, derivativos e etc.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Kanastra não atua como distribuidora de fundos de investimentos.

**6.2.** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Kanastra não presta outros serviços além da gestão de recursos, razão pela qual não há potenciais conflitos com outras atividades exercidas.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Kanastra é coligada da Ghia Kardinal Gestão de Recursos, vez que esta figura como detentora de 10% (dez por cento) do capital social da Kanastra, sem, todavia, controlá-la.

Nestes termos, conforme Código de Ética e Conduta, bem como demais políticas, a Kanastra possui mecanismos de controle interno e governança corporativa para tratamento e mitigação de conflitos de interesse que possam surgir, advindos de atividades ou relacionamentos de seus sócios. Ainda, como medida adicional, a Kanastra prevê em seu Contrato Social, a criação de conselho de administração nos moldes da lei das sociedades anônimas, com competências adicionais para fiscalizar a gestão dos administradores, de forma a mitigar eventuais conflitos societários.

Para mitigação dos eventuais conflitos de interesses que possam surgir entre a Kanastra e Ghia Kardinal, além de toda a governança estabelecida em Política de Controles Internos, a Kanastra esclarece que ambas as gestoras estão completamente isoladas uma da outra, não havendo espaços comuns, Colaboradores comuns ou acessos concedidos a Colaboradores da Kanastra a espaços da Ghia Kardinal ou vice versa.

**6.3.** Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>4</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): N/A.
- b. número de investidores, dividido por:

---

<sup>4</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

- i. pessoas naturais: N/A;
  - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): N/A;
  - iii. instituições financeiras: N/A;
  - iv. entidades abertas de previdência complementar: N/A;
  - v. entidades fechadas de previdência complementar: N/A;
  - vi. regimes próprios de previdência social: N/A;
  - vii. seguradoras: N/A;
  - viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A;
  - ix. clubes de investimento: N/A;
  - x. fundos de investimento: N/A;
  - xi. investidores não residentes: N/A;
  - xii. outros (especificar): N/A.
- c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): N/A;
- d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: N/A;
- e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes): N/A;
- f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
- i. pessoas naturais: N/A;
  - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): N/A;
  - iii. instituições financeiras: N/A;
  - iv. entidades abertas de previdência complementar: N/A;
  - v. entidades fechadas de previdência complementar: N/A;
  - vi. regimes próprios de previdência social: N/A;

- vii. seguradoras: N/A;
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A;
- ix. clubes de investimento: N/A;
- x. fundos de investimento: N/A;
- xi. investidores não residentes: N/A;
- xii. outros (especificar): N/A.

**6.4.** Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. ações: N/A
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: N/A
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: N/A
- d. cotas de fundos de investimento em ações: N/A
- e. cotas de fundos de investimento em participações: N/A
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário: N/A
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: N/A
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: N/A
- i. cotas de outros fundos de investimento: N/A
- j. derivativos (valor de mercado): N/A
- k. outros valores mobiliários: N/A
- l. títulos públicos: N/A
- m. outros ativos: N/A

**6.5.** Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária: N/A.

**6.6.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: N/A.

## 7. Grupo econômico

---

**7.1.** Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos

A Kanastra possui 3 (três) sócios, sendo 2 (duas) pessoas física, quais sejam Gustavo Mapeli Borges e Manuel Humberto Netto Rodrigues da Silva, e uma pessoa jurídica, a Ghia Kardinal Gestão de Recursos. Os sócios pessoa física possuem participações iguais de 45% (cinquenta por cento) cada, ao passo que a Ghia Kardinal detém 10% (dez por cento), portanto a Kanastra não possui controlador direto ou indireto.

- b. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

- c. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A.

- d. sociedades sob controle comum

N/A.

**7.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A.

## 8. Estrutura operacional e administrativa<sup>5</sup>

---

**8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Kanastra possui cinco comitês internos: i. comitê de administração; ii. comitê de risco e Compliance; iii. comitê de ativos; iv. comitê de alocação tática; e v. comitê de alocação estratégica.

i. O Comitê de Administração é o órgão ao qual compete a prática de todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento dos negócios da empresa: respeitar e promover os valores e propósitos da empresa; zelar pela perenidade da empresa, pelos interesses de seus sócios, clientes e demais partes interessadas, administrando o relacionamento com elas; prevenir e administrar situações de conflito de forma a sempre

---

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

prevalecer o interesse de seus clientes e da empresa; prestar contas de suas atividades e resultados à assembleia de sócios da Kanastra.

ii. O Comitê de Risco e Compliance é responsável por avaliar e acompanhar riscos e os respectivos controles, monitorar enquadramento dos portfólios e garantir aderência às obrigações regulatórias.

iii. O Comitê de Ativos é responsável por decisões de alocação, discutindo e aprovando o resultado das diligências de gestores e fundos externos conduzida por analistas da Kanastra.

iv. O Comitê de Alocação Tática é responsável por avaliar os cenários de mercado, identificar as decisões táticas de alocação entre classes e avaliar alterações pontuais em mandatos para rebalanceamento de carteiras, dentro dos limites estabelecidos com clientes.

v. O Comitê de Alocação Estratégica é responsável por aprovações de mandatos, aprovações de políticas de investimento das classes de ativos e outras decisões de investimento de longo prazo.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

i. O Comitê de Administração é formado pelos 2 (dois) sócios e reúne-se semanalmente.

ii. O Comitê de Risco e Compliance se reúne trimestralmente e é formado pelo sócio responsável por risco e Compliance, pelo sócio responsável pela gestão de ativos e por um analista de gestão.

iii. O Comitê de Ativos se reúne em três das quatro semanas de cada mês, é composto pelas equipes completas de gestão de ativos e de risco e Compliance. Todos os membros participantes têm direito a voto, e os diretores de gestão de ativos e de risco e Compliance tem poder de veto.

iv. O Comitê de Alocação Tática se reúne mensalmente, na semana em que não ocorrer a reunião do Comitê de Ativos, e é composto pelas equipes completas de gestão de ativos e de risco e Compliance. Todos os membros participantes têm direito a voto, e os diretores de gestão de ativos e de risco e Compliance tem poder de veto.

v. O Comitê de Alocação Estratégica se reúne sempre quando um novo cliente se juntar à Kanastra ou quando houver pauta a ser discutida, sob demanda e é composto pelas equipes completas de gestão de ativos e de risco e Compliance. Todos os membros participantes têm direito a voto, e os diretores de gestão de ativos e de risco e Compliance tem poder de veto.

Todos os comitês redigem atas das decisões tomadas, que são arquivadas na rede interna da Kanastra.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Nos termos do Contrato Social da Kanastra, o diretor Manuel Humberto Netto Rodrigues da Silva é responsável pela área de Risco e Compliance da Kanastra, a ele sendo atribuídas as responsabilidades das Instruções CVM nº 558/2015 e 592/2017, incluindo, mas não se limitando a: a) Implementação e Cumprimento das Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos estabelecidos pela CVM; b) Cumprimento da Política de Gestão de Risco da Sociedade; c) Manutenção dos Formulários de Referência exigidos pelo Regulador; d) Manutenção e Atualização do Código de Ética e Compliance da Sociedade; e) Manutenção e Atualização dos Manuais de Gestão de Risco e Compliance (Política de Gestão de Riscos) da Sociedade; f) Política de Controles Internos; g)

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; h) Política de Segurança das Informações; e i) Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros. O Diretor Marco Aurélio de Biasi Silva acumula as funções relativas a Compliance, Riscos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro. É, ainda, responsável pelas atividades relacionadas ao *suitability* dos clientes da consultoria.

O diretor Gustavo Mapeli Borges é o Diretor responsável pela atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.

A representação da Kanastra perante a CVM é feita pelos sócios da sociedade, sem prejuízo da indicação de algum dos diretores para exercer tal função, nos termos do Contrato Social.

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome: Gustavo Mapeli Borges;
- b. idade: 27;
- c. profissão: Empresário;
- d. CPF ou número do passaporte: 087.860.566-54;
- e. cargo ocupado: Diretor Executivo;
- f. data da posse: 14 de janeiro de 2022;
- g. prazo do mandato: Indeterminado;
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A.

- a. nome: Manuel Humberto Netto Rodrigues da Silva;
- b. idade: 29;
- c. profissão: Empresário;
- d. CPF ou número do passaporte: 105.378.496-10;
- e. cargo ocupado: Diretor de Risco & Compliance;

- f. data da posse: 14 de janeiro de 2022;
- g. prazo do mandato: Indeterminado
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A.

**8.4.** Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. Currículo:

Gustavo Mapeli é sócio e diretor de gestão da Kanastra. Antes de assumir como diretor da Kanastra, foi sócio e diretor de Gestão da Kardinal Gestão de Recursos, criando e acompanhando comitês de investimento, e sendo responsável pelos fundos do portfólio da gestora. Mestre em Economia Financeira pela University of Oxford, no Reino Unido, e graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Uberlândia, Gustavo tem passagens pelo time de private equity do SoftBank International Group, fazendo parte da operação do fundo de US\$ 8 bilhões dedicado à América Latina, e pelo Boston Consulting Group, também com experiência na prática de Private Equity & Principal Investments da consultoria, além de ter trabalhado diretamente em projetos de estratégia com o CEO e o Comitê Executivo global da empresa, em passagens pelos escritórios de São Paulo, Lisboa, Nova Iorque, Boston, Atlanta, Zurich, Amsterdam e Milão. Previamente, trabalhou na área de operações estruturadas no escritório de Londres do BNP Paribas. É certificado com o CGA.

**8.5.** Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- a. Currículo:

Manuel Humberto Netto Rodrigues da Silva é sócio e diretor de Risco e Compliance da Kanastra. Antes de assumir como diretor da Kanastra, foi sócio e diretor de Risco e Compliance da Kardinal Gestão de Recursos, e Diretor de Operações. Era responsável por estruturação legal e operacional de fundos de investimento, com foco em fundos estruturados, também era responsável pelas áreas de back-office e jurídico. Mestre em Finanças Internacionais pela Shanghai University of Finance and Economics, na China, e graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Uberlândia. Tem passagem pelo banco espanhol BBVA e Oxford Consultoria, onde atuou em Hong Kong cobrindo análises econômicas entre América Latina e Ásia. Morando em Shanghai, trabalhou na Keerun Capital Management, braço de gestão de ativos do grupo chinês ITG Group. Também trabalhou na Zx Ventures, braço de corporate VC da AB-Inbev, sendo responsável pela estratégia de expansão e M&A no Brasil. É certificado CGA.

**8.6.** Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

O Diretor responsável pela gestão de risco é o Sr. Manuel Humberto Netto Rodrigues da Silva, responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, conforme acima.

**8.7.** Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

N/A.

**8.8.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 2.
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A gestão de recursos é dividida entre os times de gestão de portfólios e gestão de ativos. A área de gestão de portfólios é responsável pelo relacionamento com os clientes, elaboração dos mandatos, análise da estratégia de relacionamento e movimentações dos clientes enquanto a área de gestão de ativos é responsável pelo monitoramento e seleção de gestores, análise de mercado, acompanhamento de preços, dentre outras.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Considerando ainda não haver fundos sob a gestão da Kanastra, não foram estabelecidas rotinas e procedimentos específicos, estando a gestão de carteiras em face de prospecção, após a qual serão definidas rotinas e procedimentos adequados às carteiras por ela administradas.

**8.9.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 2 (dois)
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Analisar as obrigações normativas e regulatórias, monitorar as obrigações regulatórias e legais, disseminar políticas internas e normas e manter os documentos relevantes atualizados e arquivados.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de Compliance utiliza sistema online (Microsoft Planner) de controle de demandas regulatórias e legais especialmente formatado para este fim. Periodicamente, o cumprimento das obrigações é reportado ao comitê de risco e Compliance, que avalia e aprova as ações tomadas.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os integrantes da equipe de Compliance tem total autonomia e independência para fiscalizar as atividades exercidas pelas outras equipes da Kanastra. Além disso, o comitê de risco e Compliance tem poder de decisão

que pode apenas ser contestado pelo Comitê Gestor, por unanimidade. O time busca também monitorar que os procedimentos das áreas estejam atualizados para minimizar eventuais riscos operacionais.

**8.10.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 1 (um);
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

A área de risco é responsável por monitorar os riscos de mercado, liquidez e crédito, gerar relatórios e prover dados aos times de gestão para tomadas de decisões de investimentos.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Kanastra não utiliza, no momento, sistemas de informação específicos para a gestão de riscos. Contudo, já estabelece em sua Política de Gestão de Riscos uma série de procedimentos para a gestão de riscos, conforme abaixo.

A Kanastra atua na gestão de Fundos, de forma que o monitoramento do risco dos Fundos também é realizado pelos respectivos administradores fiduciários (“Administrador”). Além de manter a guarda do cadastro de clientes da Kanastra, o Administrador também monitora o risco das carteiras (VaR e Stress Testing) e eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis, ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos e prospectos/regulamentos dos Fundos, conforme o caso.

É responsabilidade da Departamento de Risco e Compliance, área independente da Área de Gestão, atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos, de acordo com as políticas e manuais da Kanastra, tais como, mas não se limitando, à Política de Riscos, ao Código de Ética e Manual de Compliance e à Política de Alocação e Seleção de Ativos.

A Departamento de Risco e Compliance também é responsável pela aderência da Kanastra aos normativos vigentes aplicáveis, bem como pelo cumprimento dos limites de acordo com os contratos e regulamentos dos Fundos.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Kanastra segrega as informações relativas à gestão das carteiras da área de riscos e Compliance, conforme descrito em seu manual de Compliance, e na Política de Gestão de Riscos.

Além disso o processo decisório da área de gestão é monitorado pelo comitê de risco e Compliance, responsável por avaliar as exposições a risco da Kanastra. Ainda, todas as decisões que impactam as carteiras passam por comitês, conforme descritos neste formulário, de forma a garantir que nenhuma ação seja tomada em desacordo com as políticas e normas internas da Kanastra.

**8.11.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: N/A;
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: N/A;
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade: N/A.

**8.12.** Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: N/A;
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: N/A;
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: N/A;
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: N/A;
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: N/A.

**8.13.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: N/A.

## 9. Remuneração da empresa

---

**9.1.** Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Kanastra pratica um único modelo de remuneração, que contempla uma taxa de gestão fixa, com valor dependente do tamanho total do patrimônio financeiro do cliente.

As taxas a serem praticadas pela Kanastra obedecem aos seguintes parâmetros:

Fundo	Taxa
Fundos Exclusivos	0.5% a.a.
FIDCs	1,5-2,5% a.a.
FIPs	1-2% a.a.
FIMs	1,5-2,0% a.a.
FI RF	0,5-0,8% a.a.

**9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas: N/A;
- b. taxas de performance: N/A;
- c. taxas de ingresso: N/A;
- d. taxas de saída: N/A;
- e. outras taxas: N/A.

**9.3.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: N/A.

## **10. Regras, procedimentos e controles internos**

---

**10.1.** Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

N/A

**10.2.** Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

Os custos de transação com valores mobiliários são monitorados diariamente pelas equipes de gestão de portfólio e gestão de ativos no fechamento das operações. Em paralelo, a área de operações é responsável por enviar e acompanhar todas as movimentações para as instituições envolvidas e efetuar reconciliações com objetivo de checar os custos envolvidos em cada operação.

Além disso, as áreas internas avaliam a performance das corretoras aprovadas, conforme a política de boa execução de ordens, a partir do monitoramento de diferentes critérios, tais como: custo de corretagem, *research*, eficiência, pontualidade e agilidade operacional, ranking B3, infrações CVM, erros operacionais apontados internamente, etc.

**10.3.** Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Em termos gerais, *Soft Dollar* pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“Fornecedores”), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos de investimento.

No entanto, a Kanastra não firmará quaisquer acordos de Soft Dollar.

Os Colaboradores da Kanastra não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.

**10.4.** Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O plano de contingência e continuidade de negócios da Kanastra busca assegurar que eventuais falhas sistêmicas (internas ou externas) não impactem a continuidade de suas operações, evitando assim que processos críticos de negócio sejam afetados. Para tanto, são adotadas medidas apropriadas para impedir indisponibilidade de informação, mitigar riscos e garantir a recuperação de um ambiente de produção em curto espaço de tempo, independentemente de ocorrências e danos em componentes utilizados nesse ambiente (softwares, hardware, infraestrutura, etc.). Além dos aspectos de ordem tecnológica, são considerados, também, a infraestrutura de pessoal, a infraestrutura física, os serviços externos, os riscos potenciais e a estratégia de proteção.

O escritório atualmente é utilizado apenas como um facilitador para comunicação interna. Não existem dependências para execução dos processos operacionais da Kanastra. Todos os colaboradores, utilizam laptops, providos de recursos e controles de segurança que permitem o acesso aos sistemas da Kanastra de qualquer lugar, desde que seja concedido e aprovado o acesso externo ou que o acesso ao escritório esteja impossibilitado.

Foi escolhido uma estrutura de serviços em nuvem pública como principal recurso computacional, comportando todos os sistemas críticos para o funcionamento da Kanastra e garantindo recursos para o plano de contingência.

**10.5.** Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

N/A

**10.6.** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Kanastra não atua como distribuidora de fundos.

**10.7.** Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

Em implementação.

## 11. Contingências<sup>6</sup>

---

**11.1.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos

Nada a reportar.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a reportar.

**11.2.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos

Nada a reportar.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a reportar.

**11.3.** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Nada a reportar.

**11.4.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos

Nada a reportar.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a reportar.

**11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela

---

<sup>6</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos

Nada a reportar.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a reportar.

## **12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

---

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. títulos contra si levados a protesto.

Conforme **ANEXO II**, abaixo.

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

**CONFORME ITEM 1.1 DO ANEXO 15-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº558, DE 26 DE MARÇO DE 2015**

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, da KANASTRA GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“KANASTRA”), declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela KANASTRA.

Uberlândia, 18 de janeiro de 2022.

---

**GUSTAVO MAPELI BORGES**

Diretor de Gestão

---

**MANUEL HUMBERTO NETTO**

**RODRIGUES DA SILVA**

Diretor de Risco e Compliance

**ANEXO II – DECLARAÇÕES ADICIONAIS**

**CONFORME ITEM 12 DO ANEXO 15-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº558, DE 26 DE MARÇO DE 2015**

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da KANASTRA GESTÃO DE RECURSOS LTDA., declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) títulos contra si levados a protesto.

Uberlândia, 18 de janeiro de 2022.

---

**GUSTAVO MAPELI BORGES**  
Diretor de Gestão

